

## DECRETO Nº 691 DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024, que editou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 11.484, de 24 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.783, de 27 de maio de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

**§1º.** Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

**§2º.** As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais de competência desta municipalidade.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024, e suas alterações, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco